



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4658/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 365.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06-05- Sec.Munic.de Educação

1068- Manut.Ensino – Salário Educação

449052520000 – veículos de tração mecânica (3797) (1080) R\$ 196.000,00

06-02-Manut. Ensino Básico FUNDEB

449052480000- veículos diversos (3798)(31) R\$ 169.000,00

Art.2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos resultantes do Governo Federal e Estadual da arrecadação no valor de R\$ 365.000,00.

Art.3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/09/2010.livro 31.